



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## Estado de São Paulo



**PROJETO DE LEI N° 15/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação ( + )** **484.500,00**

**02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA**

|     |                       |                                                 |              |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| 347 | 12.365.0007.0012.0000 | APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA                         | 283.500,00   |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | F.R.: 002 00 |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|     | 200 000               | EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos             |              |

**02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA**

|     |                       |                                                |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 348 | 12.365.0007.0012.0000 | APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA                        | 201.000,00   |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R.: 005 00 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |              |
|     | 100 057               | CESSÃO ONEROSA                                 |              |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) e SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, totalizando o valor de R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**Artigo 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## Estado de São Paulo



**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de maio de 2025.

Eber Rogerio Assis  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## Estado de São Paulo



### A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA             | Valores Mensais | E X E R C Í C I O     |      |      |
|---------------------|-----------------|-----------------------|------|------|
|                     |                 | 2025                  | 2026 | 2027 |
| Obras e Instalações |                 | R\$ 484.500,00        |      |      |
| <b>TOTAL</b>        |                 | <b>R\$ 484.500,00</b> |      |      |

#### 2-) DECLARAÇÃO

**EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de maio de 2025.

Eber Rogerio Assis  
PREFEITO MUNICIPAL